



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Alameda Sampaio, 06, Centro
13.795.786/0001-22

LEI N 809 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Coloca nome de Bairro e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de **PIRITIBA**, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidos por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de **PIRITIBA** aprovou e eu, PREFEITO do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Coloca nome no Bairro situado às margens da Rodovia que liga o Município de Piritiba ao trevo Povoado de Andaraí/Sumaré, após o "Rio Maxixe", precisamente no planalto da localidade;

Art. 2º - O bairro referido no Art. 1º passa a se chamar HAMILTON MIRANDA DE SOUZA (BEZINHO).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA (BA), 17 DE NOVEMBRO DE 2011

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA
Alameda Sampaio, 06, Centro
Piritiba – BA
Fone/Fax: 74 3628 2153/ 2074
Email: pmpiritiba@piritiba.ba.gov.br